



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, considerando ainda o disposto no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), por meio da Lei nº 13.655, de 2018, com o acréscimo do art. 30, que prevê que as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas; e adotando como fundamento o Processo Administrativo nº 50600.012133/2018-75; **RESOLVE:** aprovar a **SÚMULA Nº 01/DNIT: A DESONERAÇÃO PREVISTA NO ART. 12 DA LEI 13.116/2015 (LEI GERAL DAS ANTENAS) EM DECORRÊNCIA DO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO PELO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES ATINGE EXCLUSIVAMENTE A ZONA URBANA.**

**HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA**

Diretor-Geral Interino



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Diretor Geral Interino**, em 02/07/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1298719** e o código CRC **CF6CED19**.